



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____
Através de ____
Secretaria Municipal da Administração

260m

Mensagem nº 27/2021

Nova Bassano, 15 de abril de 2021.

Excelentíssima Senhorita Vereadora Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa, o presente Projeto de Lei que “altera a Lei Municipal nº 3.192/2021, que autorizou a adoção de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de transporte escolar, tendo em vista o estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus”.

Justifica-se a alteração, pois, equivocadamente, o Projeto de Lei nº 20 foi enviado com a dotação errada.

Visando a regularização deste impasse é que propomos a apreciação deste projeto de Lei.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 32/2021

Em 16 / 04 / 2021

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 27 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3.192/2021 e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3.192/2021 que autorizou a adoção de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de transporte escolar, tendo em vista o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, o qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0206.2023..... *Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental*
3.3.3.90.39.00.00..... *Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica*
12.362.0206.2023..... *Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental*
3.3.3.90.39.00.00..... *Outros Serviços de Terceiros*
Recurso:..... 1022 Transporte Escolar Estadual

12.361.0206.2023..... *Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental*
3.3.3.90.39.00.00..... *Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica*
12.362.0206.2023..... *Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental*
3.3.3.90.39.00.00..... *Outros Serviços de Terceiros*
Recurso:..... 1022 Transporte Escolar Estadual
12.361.0206.2023..... *Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental*
3.3.3.90.39.00.00..... *Outros Serviços de Terceiros*
Recurso:..... 1025 PNATE

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.192, de 14 de abril de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado () Rejeitado por.....
Com..... Votos Vencidos..... Abstenções.....
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 16.04.2021
DIAZ LOUREIRA Presidente
VALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal
Secretário

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado () Rejeitado por.....
Com..... Votos Vencidos..... Abstenções.....
Sessão () Ordinária () Extraordinária
Data.....
DIAZ LOUREIRA Presidente